



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

1 - OBJETO

Serviço e locação de solução em gestão de frequência para gerenciamento e controle de ponto para a Guarda Municipal de Americana – GAMA”.

2 – JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Americana necessita garantir a continuidade do controle eletrônico de frequência de seus servidores, por meio de solução informatizada que possibilite o registro, acompanhamento e gestão da jornada de trabalho de forma precisa, segura, auditável e em conformidade com a legislação vigente.

O uso de sistema informatizado para marcação de ponto digital é essencial para assegurar a integridade e a rastreabilidade dos registros de frequência, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais, acompanhamento de escalas, registro de ocorrências e justificativas, além de subsidiar os setores administrativos e de recursos humanos na gestão de pessoal.

A contratação visa atender às necessidades operacionais da corporação, garantindo que todos os servidores, independentemente da escala ou do regime de trabalho, tenham sua frequência registrada de forma padronizada, eficiente e segura. A ausência dessa solução acarretaria riscos de inconsistências nos registros, dificuldades no controle de jornada e possíveis questionamentos administrativos e judiciais.

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2025 da Administração Municipal e será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nos limites legais para dispensa de licitação. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) não foi realizada por ser facultativa, conforme o artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.390/2023.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



Guarda Municipal de Americana
Estado de São Paulo

3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid.	Qtd.	Descrições mínimas:
01	Un	01	Locação de software de gerenciamento e controle de ponto, incluindo serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, e-mail e remoto, sem limite de chamadas, para gerenciamento de até 400 funcionários, bem como locação do site de requerimento web, incluindo serviços de atualização de versões on-line e atendimento por telefone, e-mail e remoto, sem limite de chamadas, para até 14 usuários.
02	un.	02	Pontos de coleta de digitais, por meio de software instalado em computadores, para registro eletrônico da jornada de trabalho, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.
03	un.	20	Licenças de aplicativo para dispositivos móveis, destinadas ao registro e controle eletrônico da jornada de trabalho, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.
04	Um	01	Instalação, configurações e direcionamento do sistema ao banco de dados já existente no servidor da GAMA.

3.2 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

A solução em gestão de frequência a ser locada deverá ser composta por softwares web ou módulos/telas especificados a seguir, devendo estar 100% interligadas e integradas para gestão de ponto eletrônico dos funcionários da Guarda Municipal de Americana – GAMA, para tratamento das justificativas e atestados, bem como controle de jornadas, tabelas de horários etc., através de processos automatizados eficientes e simplificados para atender às necessidades da GAMA, em conformidade com a Portaria nº 1.510/2009 do MTE.

3.2.1 – Aplicação/Software Web de Tratamento de Ponto e Gestão de Frequência

3.2.1.1 – Da Documentação

- Fornecer documentação, manuais e suporte para instalação, implantação e utilização do sistema na GAMA; realizar todo o processo de implantação, parametrização e alimentação de dados via importação de arquivos em lote;
- Fornecer todos os scripts de instalação e inicialização do sistema para a equipe



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

- técnica da GAMA, em servidor de versionamento;
- c) Fornecer documentação contendo especificações técnicas dos ambientes de homologação e produção, incluindo equipamentos necessários (servidores, switches, firewall, balanceadores de carga, servidores proxy), parâmetros de configuração e desempenho exigidos;
 - d) Fornecer documentação do banco de dados contendo Modelo Entidade Relacionamento e Dicionário de Dados;
 - e) Fornecer documentação contendo relação de tecnologias, linguagens de programação e sistemas utilizados;
 - f) Fornecer documentação contendo especificação técnica das funcionalidades e/ou serviços disponíveis no sistema, caso possua mecanismo de integração a outros sistemas, via API específica;
 - g) Fornecer documentação contendo endereço do servidor de versionamento e informações técnicas sobre os procedimentos de atualização do sistema;
 - h) Possuir manual com índice, impresso ou em formato digital, para consulta de administradores e usuários, contendo todas as informações de operacionalização do sistema.

3.2.1.2 – Da Autenticação de Usuários e Controle de Acesso

- a) Possuir cadastro de usuário solicitando nome, código de usuário ou e-mail e senha;
- b) Possuir recuperação de senha solicitando nome, código de usuário ou e-mail;
- c) Possuir controle de acesso solicitando credenciais de usuário e senha;
- d) Autenticação confrontando as credenciais em banco de dados próprio;
- e) Senha com no mínimo 8 caracteres, armazenada de forma criptografada (RSA ou SHA);
- f) Bloqueio após 3 tentativas falhas de autenticação, registrando data, hora, IP e nome de usuário, e apresentando sistema redundante de autenticação (ex.: captcha);
- g) Cadastro de 1 a 3 senhas Master com acesso total ao sistema;
- h) Configuração individual de permissões de acesso a funcionalidades por usuário Master;
- i) Controle de acesso por usuário e grupo de usuários, configurável por administradores e Master;
- j) Suspensão ou cancelamento rápido do acesso de qualquer usuário via senha Master;
- k) Registro das operações realizadas pelos usuários, armazenando data, hora, usuário



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

- e operação;
- l) Controle de acesso ilimitado, dentro das permissões;
- m) Operar sem limites de usuários.

3.2.1.3 – Da Segurança do Sistema

- a) Possuir proteção contra ataque de injeção de código SQL em todas as funcionalidades do sistema;
- b) Possuir proteção contra ataque XSS, garantindo a origem da requisição de cliente, caso utilize protocolo HTTP;
- c) Possuir mecanismo de agendamento de cópia de segurança dos dados e executáveis, acessível por usuário Master, permitindo configuração de periodicidade e mídia de destino;
- d) Fornecer documentação para execução dos mecanismos de recuperação de cópia de segurança dos dados;
- e) Possuir mecanismo de exportação de toda a base de dados, a qualquer momento, pelo usuário Master, em formato SQL.

3.2.1.4 – Da Compatibilidade

- a) Ser uma aplicação web, com todas as funcionalidades acessíveis via navegador de internet, podendo, a critério da GAMA, exigir acesso via smartphones ou similares para algumas telas ou funcionalidades;
- b) Ser escrita integralmente em linguagem de programação compatível com os propósitos do sistema, com suporte técnico do fabricante, caso não utilize linguagem de código aberto;
- c) Ser totalmente compatível com os navegadores Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, nas versões mais recentes e nas 3 versões anteriores;
- d) Utilizar SGBD MS SQL Server 2008 ou superior;
- e) Possuir mecanismo de integração a outros sistemas via API própria, estando 100% integrado com os sistemas de Recursos Humanos/Administração de Pessoal da GAMA, especialmente a Folha de Pagamento, contemplando cadastros, eventos, controle de frequência, justificativas, férias e afastamentos, permitindo ambas as formas de integração e geração de arquivos detalhados de faltas;
- f) Ter código executável, incluindo scripts e documentação, disponível em servidor de versionamento GIT ou CVN.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

3.2.1.5 – Da Performance

- a) Permitir acesso simultâneo e concorrente por 100% dos usuários cadastrados, sem degradação de tempo de resposta;
- b) Atender aproximadamente 400 servidores da GAMA;
- c) Apuração completa de uma competência (30 dias) para todos os servidores em no máximo 2 horas;
- d) Geração do espelho de ponto (Portaria 1.510/09) para todos os servidores em até 5 minutos;
- e) Geração do arquivo de fechamento de competência para todos os eventos em até 10 minutos;
- f) Customizações para atender regras da GAMA não poderão ser justificativa para baixa performance.

3.2.1.6 – Da Regionalização

- a) Apresentar todas as informações em português brasileiro;
- b) Datas e horas no formato brasileiro;
- c) Valores numéricos no formato brasileiro;
- d) Moeda no formato correto para o Brasil;
- e) Atender legislação federal, estadual e municipal aplicável, conforme interpretação da Secretaria de Negócios Jurídicos e Administração da GAMA.

3.2.1.7 – Das Funcionalidades

3.2.1.7.1 – O sistema deverá funcionar em conformidade com as regras definidas na CLT, nos Estatutos do Município de Americana, com as regras da Portaria nº 1.510/2009 do MTE e com interpretações jurídicas da legislação aplicável, inclusive municipal, devendo atender as situações separadamente, quando necessário. Todas as telas, módulos e sistemas deverão estar 100% interligados e integrados.

3.2.1.7.2 – Deverá controlar número ilimitado de relógios REP – Registrador Eletrônico de Ponto de qualquer modelo ou marca.

3.2.1.7.3 – Deverá permitir a inclusão de escalas mensais para grupos específicos de profissionais e manter o histórico das escalas, possibilitando o lançamento uma única vez e gerenciamento automático por prazo indeterminado.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

3.2.1.7.4 – Deverá aceitar tratar e gerenciar o registro, ajuste e tratamento de duas matrículas diferentes ativas para o mesmo servidor (identificado pelo mesmo nº de PASEP), com jornadas distintas, permitindo marcações em um ou mais relógios, conforme a necessidade da GAMA.

3.2.1.7.5 – Deverá permitir o cadastramento “online” dos equipamentos relógios, sejam eletrônicos ou virtuais.

3.2.1.7.6 – Deverá realizar monitoramento online de todos os relógios (eletrônicos ou virtuais) instalados, apresentando localização e estado (ligado, desligado ou sem comunicação); leitura automática dos REPs em tempo real ou diariamente, a critério da GAMA; opção de leitura via arquivo AFD; gerenciamento de NSRs evitando importações redundantes e identificando divergências.

3.2.1.7.7 – Deverá coletar e identificar digitais via REPs, possibilitando cadastro na base de dados, envio das digitais a outros REPs e exclusão nos equipamentos.

3.2.1.7.8 – Deverá controlar todos os tipos de jornadas de trabalho, mantendo histórico completo e registro de logs de alterações.

3.2.1.7.9 – Deverá permitir a composição de horários por ciclos de jornadas, com controle completo de banco de horas, compensações, calendários, tipos de dias, criação de dias específicos e sem necessidade de programação adicional.

3.2.1.7.10 – Deverá executar, sem programação adicional, apuração de horas normais, extras, atrasos, saídas antecipadas, ausências, adicionais noturnos, interjornadas, afastamentos integrais ou parciais, compensações automáticas e regras específicas da GAMA para cálculo de horas extras e adicionais.

3.2.1.7.11 – Deverá permitir cadastro de várias empresas, departamentos, cargos e regimes jurídicos, com atribuição de regras específicas.

3.2.1.7.12 – Deverá permitir cadastro de digitais via coletores hamster ou REPs, armazenando, enviando e excluindo conforme necessário.

3.2.1.7.13 – Deverá enviar remotamente dados e digitais para um ou mais REPs.

3.2.1.7.14 – Deverá coletar, remotamente e automaticamente, marcações efetuadas nos REPs, com possibilidade de coleta manual e importação de arquivo AFD.

3.2.1.7.15 – Deverá permitir cadastro de justificativas individuais e coletivas.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

3.2.1.7.16 – Deverá permitir visualização do ponto diário com informações e filtros conforme as necessidades da GAMA.

3.2.1.7.17 – Deverá permitir controle de tolerância parametrizada para entrada e saída.

3.2.1.7.18 – Deverá permitir controle de abonos, atrasos, faltas (justificadas e injustificadas), horas extras, afastamentos, férias, licenças, cursos, greves e pontos facultativos, com lançamentos em lote e integração com folha de pagamento.

3.2.1.7.19 – Deverá permitir controle de múltiplos bancos de horas e compensações programáveis.

3.2.1.7.20 – Deverá permitir controle total de banco de horas e compensação.

3.2.1.7.21 – Deverá permitir criar modelos específicos de jornada de trabalho.

3.2.1.7.22 – Deverá permitir ao usuário escolher o período de apuração de frequência.

3.2.1.7.23 – Deverá permitir parametrização de regras e fórmulas definidas pela administração.

3.2.1.7.24 – Deverá apresentar apuração de totais de horas trabalhadas, extras, faltas, atrasos, adicionais noturnos, DSR etc.

3.2.1.7.25 – Deverá possuir consulta de espelho de ponto.

3.2.1.7.26 – Deverá permitir justificar faltas e atrasos, lançar/excluir marcações individualmente ou em lote, gerar horários automáticos e registrar intervalos automáticos conforme regras da GAMA.

3.2.1.7.27 – Deverá permitir notificações por e-mail a gestores sobre eventos como horas extras, atrasos e faltas.

3.2.1.7.28 – Deverá apresentar alertas sobre funcionários que realizam horas extras.

3.2.1.7.29 – Deverá gerar relatórios em tela e nos formatos PDF, CSV, Excel, ODS, Word e TXT.

3.2.1.7.30 – Deverá gerar relatórios com saída para impressora.

3.2.1.7.31 – Deverá possuir relatório de histórico de horários/escalas.

3.2.1.7.32 – Deverá possuir relatório de visualização do ponto diário.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

- 3.2.1.7.33 – Deverá possuir relatório de divergências (faltas, horas de almoço fora do padrão, atrasos).
- 3.2.1.7.34 – Deverá possuir relatório do espelho de ponto do servidor.
- 3.2.1.7.35 – Deverá possuir relatório de presença com filtros.
- 3.2.1.7.36 – Deverá possuir relatório de escalas e grades de horários.
- 3.2.1.7.37 – Deverá possuir painel de BI para estatísticas (faltas, atrasos etc.).
- 3.2.1.7.38 – Deverá permitir cadastramento, checagem e manipulação de digitais com capacidade mínima para 15.000 digitais, com solução alternativa para usuários sem leitura biométrica, incluindo cartão de proximidade.
- 3.2.1.7.39 – Deverá possibilitar acompanhamento das atualizações de versão dentro da aplicação, com histórico de alterações.
- 3.2.1.7.40 – Deverá possibilitar integração automática com a folha de pagamento para evitar retrabalho, verificando divergências de dados e emitindo alertas e relatórios.
- 3.2.1.7.41 – Impressões digitais deverão ser armazenadas no banco de dados da aplicação.
- 3.2.1.7.42 – Deverá possibilitar monitoramento em tempo real da frequência.
- 3.2.1.7.43 – Deverá possuir módulo de banco de horas inteligente e automático.
- 3.2.1.7.44 – Deverá possuir calendário de feriados, pontos facultativos e horário de verão, com tratamento de todas as regras da GAMA.
- 3.2.1.7.45 – Deverá permitir período de competência em todos os relatórios.
- 3.2.1.7.46 – Atualizações via internet, sem agendamento presencial.
- 3.2.1.7.47 – Deverá possuir relatório para apuração de plano de carreira, licença-prêmio, adicionais, sexta-parte e certidões, integrado à folha de pagamento.
- 3.2.1.7.48 – Relatórios devem poder ser enviados por e-mail.
- 3.2.1.7.49 – Avisos em tela sobre irregularidades de inter e intrajornadas.
- 3.2.1.7.50 – Atender a todas as particularidades e regras de gestão de frequência da GAMA.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

3.2.1.7.51 – Prestar suporte ilimitado por telefone, e-mail e remoto, com atualização de versão via internet e prazos máximos de solução de 24 horas para demandas que exijam programação.

3.2.1.7.52 – Procedimento de manutenção deve ser prático e rápido, sem erros e com interface amigável.

3.2.1.7.53 – Tratar cargos em confiança sem exportar para folha de pagamento, com opção de não gerar espelho de ponto desses cargos.

3.2.1.7.54 – Disponibilizar filtros por departamento, cargo e função para todas as funcionalidades.

3.2.1.7.55 – Espelho de ponto deverá refletir fielmente o cálculo e exportação.

3.2.1.7.56 – Permitir lançamento de observações nas justificativas.

3.2.1.7.57 – Parametrizações e customizações devem ser permanentes e documentadas, sem perda de performance.

3.2.1.7.58 – Possuir opção de bloqueio de manutenção em competências encerradas.

3.2.1.7.59 – Dias da competência em andamento devem estar disponíveis para manutenção no dia da ocorrência.

3.2.1.7.60 – Competências anteriores devem estar disponíveis para visualização e relatórios.

3.2.1.7.61 – Relatórios e espelhos de ponto devem trazer apenas informações do período apurado conforme cadastro.

3.2.1.7.62 – Possuir opção de bloqueio de horas extras, com liberação condicionada e campo de observação para registro.

3.2.2 – Tela/Módulo/Aplicação Web de Requerimento ou Gerenciamento do Ponto pelos Superiores Imediatos

3.2.2.1 – Das Funcionalidades

3.2.2.1.1 – Operar via navegador de internet, sendo disponibilizado online, sem necessidade de instalação nas máquinas dos usuários.

3.2.2.1.2 – Ser totalmente parametrizado e configurado na Aplicação Web de Gestão de Frequência.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

3.2.2.1.3 – Utilizar a mesma base de dados da Aplicação Web de Gestão de Frequência, sem necessidade de sincronização, de forma que alterações realizadas em qualquer um dos módulos sejam refletidas em ambos simultaneamente.

3.2.2.1.4 – Possibilitar que o responsável por cada departamento corrija inconsistências dos funcionários sob sua gestão, tais como lançamentos de marcações por esquecimento, exclusões de marcações, e outras, com acesso restrito conforme permissões liberadas pelo usuário Master.

- Permitir acesso apenas a determinados tipos de faltas ou justificativas, conforme liberação pelo usuário Master, inclusive desenvolvidas em até 24 horas quando solicitado;
- Permitir lançamento em lote para um ou vários servidores simultaneamente;
- Permitir lançamento de tipos específicos de faltas, como faltas abonadas, greve abonada ou greve com prejuízo salarial, com possibilidade de lançamento em lote por período e por seleção de departamentos.

3.2.2.1.5 – Restringir o acesso de cada usuário responsável por departamento apenas aos funcionários do seu setor ou grupo de setores; permitir visualização do ponto diário com informações que atendam às necessidades da GAMA.

3.2.2.1.6 – Armazenar em banco de dados todos os requerimentos relacionados à frequência de funcionários (ex.: falta abonada), eliminando o trâmite em papel.

- Possibilitar que, em certos casos, todos os funcionários possam requerer diretamente sua falta via login próprio, preferencialmente por link no portal do servidor, com deferimento pela chefia.

3.2.2.1.7 – Conter programa de consulta/impressão de requerimentos, com filtros por funcionário, situação/status, tipo de requerimento e período.

3.2.2.1.8 – Possibilitar até três níveis de aprovação de requerimento:

1. Elaboração pelo funcionário e envio ao superior imediato para aceite ou rejeição;
2. Análise do respectivo secretário;
3. Aprovação final pela conferência do RH, com integração à folha de pagamento para verificar se o servidor tem direito ao requerido, alimentando automaticamente a Aplicação Web de Gestão de Frequência.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

3.2.2.1.9 – Receber assinatura eletrônica na elaboração e aprovação do requerimento, se conveniente para a GAMA.

3.2.2.1.10 – Possibilitar a inclusão do brasão da Guarda Municipal de Americana nos requerimentos, se desejado.

3.2.2.1.11 – A contratada deverá prestar suporte por telefone, e-mail e remoto para os usuários da solução, além de liberar programa de instalação de versão via internet. O suporte será ilimitado, podendo ser utilizado sempre que necessário.

3.2.2.1.12 – Possuir integração das credenciais do usuário através de sistema de diretórios compatível com protocolo LDAP (Active Directory)

3.3 – Do Software Desktop de Registro e Coleta das Marcações de Ponto

3.3.1 – Dois (2) pontos de coleta de digitais através de software instalado em computadores, localizados em prédios públicos fora da Sede da GAMA, para o registro eletrônico de jornada de trabalho de servidores, sendo um na Sede do CANIL e outro no Parque Ecológico de Americana. A GAMA disponibilizará os computadores para instalação do software e os leitores de digitais.

a) Do Software Desktop de Registro e Coleta das Marcações de Ponto

- Possuir integração total com o Software Web de Gestão de Frequência especificado no item 3.2, oferecendo duas possibilidades:
 1. On-line – gravação direta no banco de dados do software, sem necessidade de exportação/importação de arquivos, quando houver comunicação via Internet, rede ou antena (rádio);
 2. Exportação/importação de arquivo AFD – quando não houver comunicação via Internet, rede ou antena (rádio);
- Possuir integração com coletor biométrico, possibilitando a comparação de digitais registradas no banco de dados do próprio sistema;
- Possibilitar a comparação de até 1.000 digitais em no máximo 3 segundos no sistema local “off-line”;
- Garantir segurança quanto ao arquivamento das marcações, salvando no mínimo três cópias de cada registro;



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

- Possibilitar a distribuição de permissões para marcações em relógios específicos a partir da central, compartilhando cadastros de digitais entre equipamentos;
- Apesar de ser DESKTOP, operar também em modo “on-line” via Internet ou rede TCP/IP, alternando automaticamente para “off-line” em caso de falha de comunicação, e transmitindo os dados ao restabelecer a conexão;
- Possuir bloqueio de marcação para funcionários afastados ou em férias, com exibição do motivo no ato da tentativa (função liberada apenas para estatutários);
- Possuir parâmetro configurável para tolerâncias nas marcações, bloqueando e alertando registros fora do padrão sem autorização (função liberada apenas para estatutários);
- Ser de fácil instalação, permitindo execução pelo setor de informática da contratante;
- Gravar informações on-line diretamente no banco de dados central, eliminando a necessidade de exportar/importar arquivos de texto;
- Trabalhar com data e hora do servidor central, prevenindo alterações manuais para benefício próprio; quando instalado em máquina isolada, possuir recurso interno que impeça tal ocorrência;
- Possuir aviso sonoro para marcações mal-sucedidas ou bloqueadas (função liberada apenas para estatutários);
- Permitir marcação apenas quando a hora extra estiver previamente autorizada, evitando registros indevidos (função liberada apenas para estatutários);
- Permitir alteração das configurações diretamente da central, sem necessidade de ajuste em cada equipamento;
- Integrar-se ao horário de verão do sistema operacional, evitando ajustes manuais;
- Possibilitar sincronização de horário via protocolo NTP;
- Ser instalada nas máquinas de ponta em modo DESKTOP, trabalhando com horário e gravação diretamente no servidor central.

3.3.2 – Vinte (20) licenças de aplicativo móvel para registro e controle eletrônico da jornada de trabalho dos servidores que atuam em postos fixos fora da Sede da GAMA. A GAMA disponibilizará os aparelhos para instalação dos aplicativos.

3.3.3 – Serviços de instalação, configuração e direcionamento ao banco de dados existente no servidor da GAMA.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

4 – REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão observar os critérios estabelecidos no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.

4.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.3. Não será exigida garantia contratual, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente, com execução dos serviços de forma mensal e contínua, conforme a demanda da Guarda Municipal de Americana – GAMA.

4.5. A execução mensal compreenderá:

- a) Disponibilização e manutenção da solução contratada durante todo o período de vigência;
- b) Realização de atendimentos e suporte técnico ilimitado, sempre que solicitado;
- c) Atualizações de versões e demais serviços previstos neste Termo de Referência.

4.6. O prazo máximo para atendimento das solicitações será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Ordem de Serviço, quando se tratar de ajustes, configurações ou instalações adicionais previstas neste TR.

4.7. As comunicações e solicitações de serviço serão formalizadas por e-mail, enviadas pelo Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana.

4.8. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente com o Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana, pelo telefone (19) 3408-8220.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto desta contratação serão realizados, preferencialmente, nas instalações da Guarda Municipal de Americana – GAMA, localizadas na Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

5.2. Poderão também ser executados nas instalações da Base da ROMU e no Parque Ecológico de Americana, em local próprio disponibilizado pela Administração, observando-se horários compatíveis e previamente acordados, preferencialmente no período comercial.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

5.3. A critério da Administração, poderão ser utilizados outros locais de atendimento vinculados à GAMA, desde que previamente comunicados à contratada.

5.4. Em casos excepcionais, quando necessário, a execução poderá ser reagendada, desde que não comprometa o cronograma geral estabelecido.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 – Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

6.1.1. Executar integralmente os serviços contratados, conforme especificações técnicas e prazos definidos neste Termo de Referência.

6.1.2. Garantir que os serviços sejam prestados por profissionais devidamente habilitados e legalmente registrados em seus respectivos conselhos de classe, quando aplicável.

6.1.3. Incluir no preço todos os custos incidentes, como tributos, encargos trabalhistas, materiais, transporte, seguros, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias à plena execução, sem repasse à contratante.

6.1.4. Corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas ou inconsistências detectadas na execução dos serviços.

6.1.5. Zelar pela confidencialidade das informações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas correlatas.

6.1.6. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.7. Cumprir integralmente a legislação vigente, incluindo normas ambientais, de segurança e de ética profissional.

6.2 – Obrigações da Contratante

Compete à Guarda Municipal de Americana – GAMA:

6.2.1. Emitir a Ordem de Serviço autorizando a execução dos serviços.

6.2.2. Disponibilizar as instalações e recursos necessários para a execução dos serviços, conforme descrito no item 5.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução, comunicando à contratadas eventuais inconsistências.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

6.2.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal atestada, observadas as condições deste TR.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao gestor do contrato notificar a contratada sobre irregularidades, determinando as providências necessárias.

7.2. A gestão ficará a cargo do servidor GCM Cleiton, responsável pelo acompanhamento global, controle de prazos e solicitações de ajustes formais.

7.3. A fiscalização da execução será exercida pela servidora Quitéria, ou por representante formalmente designado, que acompanhará a prestação, registrará ocorrências e adotará medidas corretivas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A atuação da fiscalização não exclui nem limita a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros, por falhas ou vícios decorrentes da execução, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Após a verificação da conformidade dos serviços, caberá à fiscalização atestar a Nota Fiscal, registrando nome legível, matrícula e data do aceite, encaminhando-a ao Setor de Compras para liquidação e pagamento.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

8.2. O prazo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal atestada.

8.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento para liquidação, o pagamento ficará suspenso até regularização, reiniciando-se o prazo após correção, sem ônus à GAMA.

8.4. Serão efetuadas retenções tributárias conforme a legislação vigente.

8.5. Os tributos devidos serão retidos na fonte, independentemente de constarem na planilha de preços.

8.6. A Nota Fiscal deverá conter a destinação tributária correta e, quando aplicável, a declaração de enquadramento no Simples Nacional, conforme Decreto Municipal nº 13.280/2023.

8.7. Considera-se data de pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária.



Guarda Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

8.8. Em caso de divergência quanto ao objeto, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo o pagamento da parte incontroversa.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A fornecedora será selecionada mediante procedimento de **dispensa de licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a escolha da proposta de menor preço, desde que atenda integralmente às exigências técnicas deste Termo de Referência

9.2. As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser atendidas e mantidas durante toda a vigência contratual, nos termos da legislação vigente.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade habituais e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o fornecimento, conforme artigos 32 e 33 do Decreto Municipal 13.390/2023.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária consignada na categoria econômica nº 33.90.40.

12 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Americana 08 de agosto de 2025.

Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento